Certifico que o presente ato foi publicado no átrio desta orgão em 11/08/2015
Ass

LEI N.º 1.389

DE

11 DE AGOSTO DE 2015

Denomina – USF Enelita Pereira Dias dos Anjos, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Centro, Itaberaba, Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1.° - Fica Denominada de USF Enelita Pereira Dias dos Anjos, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Centro, Itaberaba, Bahia.

Art. 2.º - As despesas decorrentes para cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria constante no Orçamento Geral do Município, em vigor.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2015.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo

Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA 10/08/2015
PREFEITO

A U T Ó G R A F O

LEI N.º 1.389

DE

05 DE AGOSTO DE 2015

Denomina – USF Enelita Pereira Dias dos Anjos, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Centro, Itaberaba, Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada de USF Enelita Pereira Dias dos Anjos, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Centro, Itaberaba, Bahia.

Art. 2º. – As despesas decorrentes para cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria constante no Orçamento Geral do Município, em vigor.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 05 de agosto de 2015.

ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei n.º 12/2015, de iniciativa do Executivo Municipal, quede nomina USF- Enelita Pereira Dias dos Anjos, a unidade de saúde da família, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Centro, Itaberaba, Bahia.

Cuida-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, o qual denomina USF-Enelita Pereira Dias dos Anjos, a unidade de saúde da família, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Centro, no município de Itaberaba, Bahia.

Uma vez que a proposição versa sobre assunto de interesse local, logo, a matéria nele esposada insere-se no rol daquelas cuja competência pertence aos municípios, a teor das disposições constantes do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que concerne à legalidade, o projeto encontra amparo nos dispositivos consignados no Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e no Art. 46, inciso I, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara.

Quanto ao mérito, verifica-se razões motivadoras muito convincentes, arroladas na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos do processo.

Diante do exposto, esta Comissão entende ser constitucional o Projeto de Lei em comento, razão pela qual opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2015.

JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Membro

RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN./ ___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 28 / 07 / 2015
Presidente da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 237/2015
FOLHA 06/2015
Aguerra
Servidor (a) da CM/BA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 12 DE 08 DE JUNHO DE 2015

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, reporta-se a denominar USF, Enelita Pereira Dias dos Anjos, sito á Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Centro, Itaberaba, Bahia.

Nascida em Piritiba – BA, no dia 10 de outubro de 1950, filha de Pedro Oliveira Dias e Maria Pereira Dias, "Dona Litinha" como era, carinhosamente, conhecida a Senhora Enelita Pereira Dias dos Anjos, movida pelo desejo de dar um sentido especial à sua vida, através do trabalho, mudou-se para São Paulo, onde conheceu o pernambucano Manoel Matias dos Anjos, com quem se casou e teve 11 (onze) filhos.

O forte vínculo familiar, distanciado por ocasião da sua mudança à Metrópole, chegou ao limite, definindo sua decisão de retornar à Bahia em 1977 e encontrar seus entes queridos.

Após algum tempo, decidiu mudar-se para Itaberaba. Sempre muito disposta e cheia de coragem, resolveu vender produtos diversos em uma barraca montada na feira livre. Meio que, sem dúvida alguma, contribuiu para ampliar seu círculo de amizades e melhor conhecer pessoas que tinham fortes razões para respeitá-la e admirá-la.

Quem conheceu Dona Enelita Pereira Dias dos Anjos ou Dona Litinha reconhece seus importantes feitos junto à população carente de Itaberaba, através do desenvolvimento de trabalho voluntário, especialmente, na área da saúde pública.

Com forte espírito solidário, ela não media esforços para auxiliar a quem dela precisava, mesmo que para isso necessitasse que ela se privasse de algo. Alegrava-se em fazer o bem ao próximo.

Sensível aos dramas enfrentados por pessoas portadoras de algum tipo de enfermidade, ela buscava meios para viabilizar o encaminhamento desses pacientes para a garantia do tratamento necessário em Rui Barbosa, Feira de Santana ou Salvador. Essa era uma prática recorrente à época de gestões passadas.

Dada sua importância e visibilidade para a comunidade carente, muitas famílias procuravam-na em busca de ajuda. E era assim, sensível à causa alheia, que Dona Litinha chegava a custear passagens além da alimentação do paciente e do seu acompanhante.

A cada gesto seu revelador de puro amor ao próximo, ela ficava ainda mais conhecida, graças à seriedade com que era realizado o trabalho social. Chegou a adquirir um veículo junto ao seu esposo para facilitar o deslocamento dos pacientes em busca de tratamento médico-hospitalar, sem cobrar nada por esse gesto.

Foi nesse ensejo, em que foi sinalizada a falta de um local para receber e acomodar pacientes itaberabenses em Salvador que nasceu e se edificou a ideia de uma Casa de Apoio mantida pelo Município.

Com certeza, sua partida em 13 de outubro de 2009 deixou uma lacuna para os amigos e todos que a conheceram ou dela já precisaram.

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com a colaboração dessa Casa, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, permitindo que o Poder Executivo possa atender com a rapidez e eficiência essa singela homenagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2015.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 237 / 2015
Em 11 / 06 / 2015
Servidor (a) da CM/BA

PROJETO DE LEI N.º 012

DE

08 DE JUNHO DE 2015

"DENOMINA – USF – Enelita Pereira Dias dos Anjos, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Centro, Itaberaba, Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.° - Fica Denominada de USF Enelita Pereira Dias dos Anjos, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Centro, Itaberaba, Bahia.

Art. 2.º - As despesas decorrentes para cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria constante no Orçamento Geral do Município, em vigor.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2015.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo